



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA E A EMPRESA BASE-V ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA**, com sede administrativa na Rua Florianópolis, 246, Bairro Balneário, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Superintendente da Fundação de Cultura, Sra. **Mariana Minati**, inscrita no CPF-MF sob o nº \*\*\*683\*\*\*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **BASE-V ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Travessa Jorgelino Ribeiro Santo, 245 Casa 01, Bairro Santa Tereza, na cidade de Joaçaba- SC, inscrita no CNPJ sob o n. 28.877.101/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Marvin Bett, inscrito no CPF-MF sob o nº \*\*\*518.989\*\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 04/2024, modalidade Concorrência Pública nº. 01/2024, e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** a justificativa datada de 12 de setembro de 2024, emitida pela Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba, a qual solicita alteração na planilha orçamentária perfazendo um acréscimo, conforme orientação e parecer da fiscal.

**CONSIDERANDO** o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/21, que prevêem quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, bem como, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor da contratação de empresa especializada (empreitada global) para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para construção de churrasqueira no Centro de Eventos de Piratuba, conforme memorial descritivo, quadro de quantitativos, cronograma físico financeiro e projetos, que fazem parte dos anexos do presente edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Ao valor total de R\$ 70.416,20 ( setenta mil quatrocentos e desesseis reais e vinte centavos), fica acrescido o valor de R\$ 2.412,81 (dois mil quatrocentos e doze reais e oitenta e um centavos), passando o subitem 2.1, da Cláusula Quarta, do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 72.829,01 (setenta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e um centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 13 de setembro de 2024.

**MARVIN BETT**  
Administrador  
CONTRATADA

**MARIANA MINATTI**  
Superintendente Municipal de Cultura  
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.  
Nome:  
CPF:

02.  
Nome:  
CPF: